



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 1135 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

AF 01- Fiscalização

“Designa a equipe para realização de força tarefa em três unidades de Residencial Geriátrico no município de Florianópolis no mês de novembro de 2025, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar os *Enf. Fiscais Alex Junio Kuhlen dos Santos, Mariana Zabotti da Silva, Livia Martins de Andrade Fortunato, Daiane Leandro Freitas, Jennifer Adriane Nesso, Manoel Rogério dos Santos Junior, Teresa Cristina Gaio da Silva, Karla Rodrigues Barzan e os advogados Leonardo Longo dos Santos, Karla Regina Peiter e Lilian Farias Benedet* para realizar Fiscalização Reativa nas seguintes instituições, no mês de novembro de 2025:

Classificação	Município	Instituição
REATIVA	FLORIANÓPOLIS	LUIZA ANNA GERIATRIA LTDA – TRINDADE
REATIVA	FLORIANÓPOLIS	LUIZA ANNA GERIATRIA LTDA – CACUPÉ
REATIVA	FLORIANÓPOLIS	LUIZA ANNA GERIATRIA LTDA – UNIDADE SANTA MÔNICA - LUIZA ANNA SENIOR LIVING

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 30/11/2025.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 25 de novembro de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária